

SERIM/IND – 0161/2025

Sorocaba, 05 de Março de 2025

Senhora Vereadora,

Em atenção à Indicação abaixo listada, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos resposta exarada pela secretaria competente.

Indicação	Ementa
5133/2025	Indica ao Executivo Municipal a necessidade de, caso a Administração Municipal entenda pertinente disponibilizar um profissional para realizar cadastros e atualizações do CadÚnico no Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”, que essa função seja desempenhada por servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssima Senhora
VEREADORA JUSSARA APARECIDA FERNANDES
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SEMA-GS nº 244/2026

Ilma. Senhora
Amália Samyra Toledo Êgea
Secretária de Governo

Assunto: INDICAÇÃO 5133/2025 – JUSSARA FERNANDES
Nº do Processo: 3552205.404.00171305/2025-18

Ementa:

Indica ao Executivo Municipal a necessidade de, caso a Administração Municipal entenda pertinente disponibilizar um profissional para realizar cadastros e atualizações do CadÚnico no Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”, que essa função seja desempenhada por servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sorocaba

Em atenção à Indicação apresentada pela Jussara Fernandes, que sugere a designação de servidor do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Sorocaba para realização de cadastros e atualizações do CadÚnico no Hospital Veterinário Municipal “Cão Mayke”, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos:

O Termo de Colaboração firmado entre o Município e a ANCLIVEPA não prevê a lotação permanente de servidores municipais nas dependências do Hospital Veterinário, estabelecendo apenas que os agentes públicos designados para fiscalização tenham livre acesso às instalações para fins de acompanhamento e verificação da execução do objeto pactuado.

Dessa forma, eventual disponibilização de servidor para atuação nas dependências da unidade deverá ser objeto de análise técnica, administrativa e jurídica, a fim de verificar sua viabilidade, compatibilidade com o Termo de Colaboração vigente, disponibilidade de recursos humanos e observância aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Sem mais para o momento, aproveito para renovar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Edson Thiago Santoro Alves

Secretário de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal



Documento assinado eletronicamente por **Edson Thiago Santoro Alves**, Secretário, em 05/03/2026, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1481275** e o código CRC **06455542**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00171305/2025-18

SEI nº 1481275